

Lei 555/2015

de 15 (quinze) de abril de 2015.

*“Autoriza a abertura de Créditos adicionais especiais suplementares e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, usando das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, 0001/1997 da Constituição Federal faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais suplementares, para o Orçamento Geral de 2014, alterando o art. 8º § 1º da Lei 497/2013 em conformidade com art. 16 da Lei 468/2013 até o limite necessário, com a finalidade da cobertura de dotações existente no orçamento vigente, distribuídas conforme dotações abaixo:

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial acima autorizado, fica indicado a **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, bem como **SUPERÁVIT FINANCEIRO** de acordo com art. 43 §1º, inciso I e II, da Lei 4.320/64, proveniente Arrecadação acima do previsto no Orçamento Vigente.

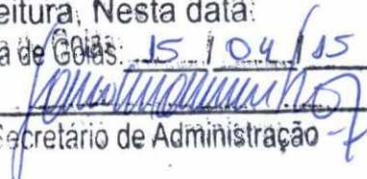
**Art. 3º** - Os recursos serão indicados em decreto na forma da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** - Fica autorizado o setor de contabilidade a realizar as alterações necessárias a adequação da LDO 2014 e PPA 2013/2017 e Orçamento Geral de 2014, a fim de contemplar as alterações deste Projeto de Lei.

**Art. 5º** - A presente Lei terá seus Efeitos Retroagidos a 01 de maio de 2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 15 (quinze) dias do mês abril ano de 2015.

  
Romes Gomes e Silva  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:  
Abadia de Goiás: 15/04/15  
  
Secretário de Administração